



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG n.º 6.820.378-3, CPF/MF n.º 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo aditivo ao contrato n.º 51/2020**, nos termos que seguem:

### CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação. Mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 90 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 14 de abril de 2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MARCIA CRISTINA RONQUI**  
Representante da Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
Helder H. F. Moreno  
RG:10.982.392-9 SSP/PR

  
Tiago S. Rodrigues  
RG:11.084.905-2 SSP/PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2020 TOMADA DE  
PREÇOS N.º 08/2020

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421**, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG n.º 6.820.378-3, CPF/MF n.º 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo aditivo ao contrato n.º 51/2020**, nos termos que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação. Mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 90 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de abril de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:5C62BC2E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2021. Edição 2243  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>